



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4232/2016 | | |
| Ementa ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013. | | |
| Data da Norma 23/03/2016 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 9/2016</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |
| Observações RESOLUÇÃO Nº 4.543, DE 22 DE MARÇO DE 2016. | | |



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.232, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.543/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016 com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

